



## REANÁLISE DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**PROTOCOLO: SOB2020001665**  
**Nº CONTROLE/IPTU: 41512**  
**ÁREA TOTAL DO TERRENO (m<sup>2</sup>): 3.000,00**  
**ÁREA CONSTRUÍDA (m<sup>2</sup>): 1.972,65**  
**ÁREA ESTABELECIMENTO (m<sup>2</sup>): 1.972,65**

### **ZONEAMENTO**

- ZONA DE ADENSAMENTO MÉDIO – ZAM.

### **ENDEREÇO (CADASTRO IMOBILIÁRIO – SEFIN)**

- BR 222, 913, CEARA DIESEL, JATOBA.

<b>CNAE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>EXERCIDA NO LOCAL</b>	<b>VIABILIDADE ZONA</b>
4511-1/04.01	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS	SIM	ADEQUADO

### **RESULTADO DA VIABILIDADE**

- Segundo a legislação vigente, a atividade pretendida é inadequada na zona onde o imóvel se encontra cadastrado, mediante número de Controle do Imóvel/IPTU informado;
- **CONSIDERANDO** que a atividade empresarial já é desenvolvida no local e atende ao disposto no Art. 4º da Lei Complementar nº 60 de 18 de julho de 2018;
- **CONSIDERANDO** que a Consulta de Viabilidade tem natureza consultiva e não gera direito ao funcionamento sem as devidas licenças;
- **CONSIDERANDO** as exposições citadas, DEFIRO esta consulta.



## REANÁLISE DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

### OBSERVAÇÕES GERAIS

- I. A ANÁLISE PARA FINS DE CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL SERÁ BASEADA, EXCLUSIVAMENTE, NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO REQUERENTE, COMO O CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS) DA ATIVIDADE, O NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E O NÚMERO DO SEU CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA), O NÚMERO DE CONTROLE DO IMÓVEL/IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) DO IMÓVEL PRETENDIDO, A ÁREA DO ESTABELECIMENTO, A ÁREA CONSTRUÍDA E A ÁREA DO TERRENO.
- II. A IDENTIFICAÇÃO DA ZONA À QUAL ESTÁ INSERIDO O IMÓVEL PRETENDIDO SERÁ LOCALIZADA A PARTIR DA INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE CONTROLE DO IMÓVEL/IPTU INFORMADO PELO REQUERENTE.
- III. ESTE DOCUMENTO É DE CUNHO INFORMATIVO, NÃO GERA O DIREITO AO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE SEM O DEVIDO ALVARÁ.
- IV. DEVERÃO SER ATENDIDAS AS CONDICIONANTES IMPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000 (CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS).
- V. A ANÁLISE DE VIABILIDADE LOCACIONAL É BASEADA NA LEI COMPLEMENTAR N° 006 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000 (LEI DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO) E SUAS ALTERAÇÕES.
- VI. A RESPECTIVA TAXA DO ALVARÁ É BASEADA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 039 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E SUAS ALTERAÇÕES.